



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164

FONE: (37) 3323-1285

CEP 35582-000

P A I N S

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1002 /2003

## **ALTERA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 868/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pains/MG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, I, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos, constantes do anexo I da Lei Municipal 868/2001:

<i>Lei 868/2001</i>	<i>Nova denominação</i>
<i>Procurador</i>	<i>Assessor Jurídico</i>
<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Assessor de Engenharia</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>Assessor de Vigilância Sanitária</i>

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2001, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão

Pains/MG, 30 de Janeiro de 2003.

por 5 votos a 4 e 1 abstenção

Sala das Sessões 17/03/2003

Ass. [Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Djalma Vilela de Oliveira

Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão

por 4 votos à 2 e 3 abstenções

Sala das Sessões 22/04/2003

Ass. [Assinatura]  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285

CEP 35582-000 - P A I N S - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1002 /2003

## **ALTERA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 868/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pains/MG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 65, I, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos, constantes do anexo I da Lei Municipal 868/2001:

<i>Lei 868/2001</i>	<i>Nova denominação</i>
<i>Procurador</i>	<i>Assessor Jurídico</i>
<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Assessor de Engenharia</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>Assessor de Vigilância Sanitária</i>

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2001, revogando-se as disposições em contrário.

*Pains/MG, 30 de Janeiro de 2003.*

APROVADO em 1ª discussão

por 5 votos a 4 e 1 abstenção

Sala das Sessões 22/03/2003

Ass. [Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
**Djalma Vilela de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

APROVADO em 2ª discussão

por 4 votos a 2 e 3 abstenções

Sala das Sessões 22/04/2003

Ass. [Assinatura]  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

## PARECER DA COMISSÃO DE

*Legislação Justiça e Redações*

SOBRE O PROJETO DE LEI

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº *1002/03*

A Comissão de *Legislação Justiça e Redações*  
reunida aos *17* dias do mês de *março* de *2003*, manifestou o seguinte  
parecer sobre *o Projeto de Lei 1002/2003*

### PARECER

*Estando o Projeto em referência dentro da legalidade, bem como pela sua aprovação*

De Acordo:

Contrário:

RESULTADO:  Aprovado

Rejeitado

*Junia Ferreira Pimentel*  
RELATOR OU PRESIDENTE